

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **614/2020** de aditamento ao contrato nº **159/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Flávia Regina Banwart e Silva, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.670.466/0001-10, com sede na Avenida Barão de Mauá, nº 4079, Quiosque 2, Jardim Maringá, Mauá – SP, CEP 09340-440, neste ato representada pela Sra. Alessandra Freitas Pereira Feitosa, portadora da cédula de identidade RG nº 32.792.266-7, inscrita no CPF/MF nº 288.242.318-70, resolvem aditar o termo de contrato nº 159/2018 firmado em 14/05/2018 e aditamentos nº 414/2019 firmado em 31/07/2019 e nº 374/2020 firmado em 05/08/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 6951/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 229 (duzentos e vinte e nove) dias, que corresponde a 07 meses e dezenove dias, com vigência de 20/12/2020 a 07/08/2021.

1.2. Na contagem de prazo, já foram considerados o período devolvido no aditamento nº 374/2020.

1.3. A somatória dos períodos corresponde ao aditamento pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.30.00 12.361.0049.2.067; 3.3.90.30.00 12.365.0048.2.067; 3.3.90.30.00 12.361.0052.2.068 e 3.3.90.30.00 12.365.0052.2.068.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 251/254 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

FLÁVIA REGINA BANWART E SILVA
Secretária de Educação

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA - EPP
Alessandra Freitas Pereira Feitosa

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 159/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 17 de Dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alessandra Freitas Pereira Feitosa

Cargo: Diretora / Representante Legal

CPF: 288.242.318-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19

Assinatura: _____